

Decreto nº 176

79

"Nova Poteamento"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1057, de 12 de setembro de 1952, desta Prefeitura.

Decreta:

Art. único - Fica aprovado o loteamento denominado "Vila Jardim São Judas Tadeu", situado à margem direita do Ribeirão João Leite, no local denominado Planície, deste município, de propriedade do Dr. Augusto Mendes Teixeira.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiânia, aos 6 dias do mês de outubro de 1952.

Venerando de Freitas Borges
Prefeito

Waldemar Mendes Lima
Secretário

Car. Sr. Costa, aos 17/1/53